

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, com sede à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº208, sala I, Iputinga, Recife-PE, cep 50.800-010, telefone (81)4042-8144, e-mail: licitacao@sendpharma.com.br, representada por seu representante legal, Sr Felipe Longa da Fonte, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Dezesete de Agosto, nº 2594, apto. 501,, casa forte, Recife-PE. carteira nacional de identidade nº 8.321.656 (SDS-PE), CPF/MF Nº 122.495.934-50.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
54	AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	BRAINFARMA/(GO)	43200	R\$ 0,04	R\$ 1.728,00
90	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	5760	R\$ 0,08	R\$ 460,80
91	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	57600	R\$ 0,06	R\$ 3.456,00
92	CLORETO DE POTASIO 19,1% 10ML	Ampolas	SAMTEC(SP)	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
101	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (KETAMIN/CETAMINA)	Ampolas	CRISTALIA-S(SP)	500	R\$ 111,28	R\$ 55.640,00
107	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
109	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMI(DF)	800	R\$ 3,36	R\$ 2.688,00
112	CLORPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	2400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
120	DIAZEPAM 10 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	LEGRAND/GER(SP)	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
131	FENITOÍNA SÓDICA - 100 MG	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
145	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	2400	R\$ 0,18	R\$ 432,00
160	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	43200	R\$ 0,66	R\$ 28.512,00
210	Sucinato de Metoprolol 50mg	Comprimidos	ACCORD(SP)	1200	R\$ 0,61	R\$ 732,00
217	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML	Ampolas	SAMTEC(SP)	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
220	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	Ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	360	R\$ 1,57	R\$ 565,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 101.870,00</b>

**Valor Total registrado R\$ 101.870,00 (Cento e um mil, oitocentos e setenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e**  
**Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da**  
**Escada – PE**  
**Órgão Gerenciador**

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDIAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES  
LTDA**

CNPJ Nº 47.783.547/0001-74

**Felipe Longa da Fonte**  
**Representante legal**  
**Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

